



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLII

DATA

23 de outubro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1184



**Prefeitura do Município de Jahu**

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 8.845, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.547, de 24 de agosto de 2023, que designou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 8.547, de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I - (...):

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Miriam Arradi Sichieri;

Suplente: (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de outubro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 8.846, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	416	VALOR	R\$ 9.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	

AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	28	VALOR	R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	507	VALOR	R\$ 9.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	532	VALOR	R\$ 15.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	639	VALOR	R\$ 4.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	597	VALOR	R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
SUBFUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	438	VALOR	R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	569	VALOR	<b>R\$ 1.800,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	251	VALOR	<b>R\$ 6.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	221	VALOR	<b>R\$ 120.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	344	VALOR	<b>R\$ 5.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
AÇÃO	2002	TESOURO	
FONTE DE RECURSO	01	GERAL	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	43	VALOR	<b>R\$ 174.800,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de outubro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.847, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 7.220,84 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	786	VALOR	<b>R\$ 7.220,84</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.176	MMA - ANIMAIS DE RUA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.220,84 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - MMA ANIMAIS DE RUA - C/C 71.011-5	7.220,84
<b>TOTAL</b>	<b>7.220,84</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de outubro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.848, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.615.000,00 (dois milhões e seiscentos e quinze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>42</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 430.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>44</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>295</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>313</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
<b>FUNÇÃO</b>	16	HABITAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	482	HABITAÇÃO URBANA	
<b>PROGRAMA</b>	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>315</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
<b>FUNÇÃO</b>	16	HABITAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	482	HABITAÇÃO URBANA	
<b>PROGRAMA</b>	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>434</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 580.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>484</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
<b>FUNÇÃO</b>	20	AGRICULTURA	

<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>486</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
<b>FUNÇÃO</b>	20	AGRICULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>505</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>PROGRAMA</b>	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>528</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>PROGRAMA</b>	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>550</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>552</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>565</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ANIMAIS	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>567</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ANIMAIS	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	580	VALOR	R\$ 80.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.36.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
FUNÇÃO	24	COMUNICAÇÕES	
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	635	VALOR	R\$ 55.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	247	VALOR	R\$ 460.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	282	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	412	VALOR	R\$ 55.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 2.615.000,00 (dois milhões e seiscentos e quinze mil reais), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	213	VALOR	R\$ 1.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	215	VALOR	R\$ 1.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	246	VALOR	R\$ 615.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de outubro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**Extrato de Termo de Convênio**

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10857.

**Conveniada:** Irmandade de Misericórdia do Jahu.

**CNPJ/MF:** 50.753.631/0001-50.

**Objeto:** Promover o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade em ortopedia para atender a demanda reprimida do Município de Jahu, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e as oferecidas pela Irmandade de Misericórdia do Jahu através do convênio SUS são insuficientes para suprir a demanda, por meio da transferência de recursos municipais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 37.931,70 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**Data da assinatura:** 18 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10858.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** Promover o apoio ao custeio de folha de pagamento de equipe no setor da saúde, serviços técnicos, energia elétrica, aquisição de materiais de consumo e combustível, no intuito de proporcionar atendimento e acompanhamento adequado e de qualidade para os pacientes com deficiência intelectual/múltipla e autismo

atendidos na associação e melhor alocar os recursos no atendimento e garantia da assistência integral, segura e humanizada dos pacientes, por meio da transferência de recursos municipais.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Data da assinatura:** 18 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10859.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 14, tem por objeto a aquisição de placas de energia solar fotovoltaica no intuito de proporcionar economia em 80% (oitenta por cento) com os custos de energia elétrica e melhor alocar os recursos da entidade para demais investimentos voltados ao atendimento de qualidade e garantia da assistência integral, segura e humanizada aos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10860.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 62, tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrônicos e objetos voltados ao atendimento de qualidade e garantia da assistência integral, segura e humanizada aos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 99.024,29 (noventa e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10861.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 31, tem por objeto a aquisição de placas de energia solar fotovoltaica no intuito de proporcionar economia em 80% (oitenta por cento) com os custos de energia elétrica e melhor alocar os recursos da entidade para demais investimentos voltados ao atendimento de qualidade e garantia da assistência integral, segura e

humanizada aos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10862.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 04, tem por objeto a aquisição de placas de energia solar fotovoltaica no intuito de proporcionar economia em 80% (oitenta por cento) com os custos de energia elétrica e melhor alocar os recursos da entidade para demais investimentos voltados ao atendimento de qualidade e garantia da assistência integral, segura e humanizada aos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10863.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55.

**Objeto:** O presente Convênio, decorrente da Emenda Impositiva nº 07, tem por objeto a aquisição de placas de energia solar fotovoltaica e Brise Celoscreen no intuito de proporcionar economia em 80% (oitenta por cento) com os custos de energia elétrica e melhor alocar os recursos da entidade para demais investimentos voltados ao atendimento de qualidade e garantia da assistência integral, segura e humanizada aos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2024.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10865.

**Conveniada:** Irmandade de Misericórdia do Jahu.

**CNPJ/MF:** 50.753.631/0001-50.

**Objeto:** Promover o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade em ortopedia para atender a demanda reprimida do Município de Jahu, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e as oferecidas pela Irmandade de Misericórdia do Jahu através do convênio SUS são insuficientes para suprir a demanda, por meio da transferência de recursos municipais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 213.134,97 (duzentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Data da assinatura:** 22 de outubro de 2024.

Município de Jahu,  
em 22 de outubro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Educação

Na data de 17 de outubro de 2024, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Educação, decidiu pela republicação da decisão proferida em 26 de junho de 2024.

Jahu, 17 de outubro de 2024.

**PROCESSO Nº** 2569-PG/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 043/2021

**REQUERENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REQUERIDA:** BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI M.E.

Trata-se de recurso interposto por BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI M.E. (CNPJ 22.172.252/0001-30), contra decisão prolatada pelo Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Educação, que aplicou as penalidades de previstas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado, quais sejam:

**3.2.1.1 - advertência por escrito.**

**3.2.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.**

Em suas razões de pedir a recorrente argue ser a penalidade aplicada destoante da gravidade do fato praticado, vez que alega que o descumprimento do contrato se deu por caso fortuito, pautando-se assim no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Assim, pugna pela não aplicação de penalidades ou em caso de manutenção das penas, que a multa pecuniária seja proporcional ao descumprimento do contrato, aplicando-a apenas a quantidade de itens não entregues.

### RELATÓRIO

A empresa requerida celebrou o Contrato nº 9102/2021 com o Município de Jahu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo nº 3494/2021, assinado em 04 de novembro de 2021, homologado em 25 de outubro de 2021 e publicado em 05 de novembro de 2021 no Diário Oficial, tendo como termo inicial a data de 04 de novembro de 2021 e como termo final a data de 03 de

maio de 2022, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS TECNOLÓGICOS AUDIOVISUAIS, tendo vencido no item nº 2 -62 unidades de "Projeto Multimídia".

As autorizações de fornecimentos foram enviadas à empresa, contendo a relação e quantidade de equipamentos a serem entregues.

Apesar da entrega parcial dos itens e das diversas prorrogações para o prazo de entrega, a empresa descumpriu parte do contrato, deixando de entregar 41 projetores dos 62 licitados.

Ocorrida a inexecução parcial do contrato celebrado, a Fiscal do Contrato no ofício nº 0554/2022 apontou o não cumprimento do contrato, solicitando providências.

Instaurou-se o Processo nº 2569-PG/2022, no qual após a análise da defesa oferecida pela Requerida, a Fiscal do Contrato sugeriu a aplicação das sanções previstas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.

Transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Educação, na data de 2 de maio de 2024, por unanimidade de votos julgou procedente os pedidos constante às fls. 38, condenando a empresa requerida as penalidades previstas na CLÁUSULA TERCEIRA, especificamente nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado.

Ato contínuo, a requerida apresentou recurso administrativo com pedido de não aplicação de penalidade, ou, subsidiariamente a aplicação da multa prevista apenas ao correspondente da porcentagem inexecutada do contrato.

É o relatório, passo a decidir.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas no incisos I ao IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Conquanto a contratada tenha o intuito de lhe serem retiradas as penalidades aplicadas em seu desfavor, por meio da decisão administrativa ora combatida, a análise do caso fático traz à lume os motivos que obstam parcialmente tal pedido.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações

devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas - e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor - **bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.**

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

Ainda que a Recorrente defenda que a penalidade aplicada por meio da decisão administrativa vergastada

não está consoante aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, podemos constatar que a referida decisão observou estritamente esses preceitos norteadores dos atos administrativos.

Conforme postulado por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo<sup>1</sup>[1],

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Destarte, considerando que a conduta perpetrada pela licitante é de média gravidade, as penalidades aplicadas deverão ser aquelas previstas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do contrato celebrado, contudo, razão assiste à Recorrente no pedido subsidiário, qual seja, a aplicação da multa nas proporções do inexecutado do contrato.

Considerando que o contrato celebrado foi parcialmente cumprido, a multa prevista no item 3.2.1.2, deve ser aplicada sob o valor descumprido do contrato ou proporcionalmente aplicada em 3,31% (três inteiro e trinta e um centésimos) do valor total do contrato.

## DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, julgo parcialmente procedente, afastando a aplicação da penalidade de 5% (cinco inteiros) de multa do valor total do contrato, para aplicar 3,31% (três inteiro e trinta e um centésimos) do valor total do contrato. Correspondendo assim aos 5% (cinco inteiros) do valor inexecutado do contrato.

Por conseguinte, afasto a pena prevista no item 3.2.1.1 (advertência), por ser esta ineficaz neste momento, haja vista que o contrato chegou em seu termo final.

Notifique-se

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Jahu, 26 de junho de 2024.

**PROFª DRª ELENIRA AP. CASSOLA**

Secretária de Educação

[1] <sup>1</sup> ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20ª edição. São Paulo:

Editora Método, 2012, p. 205.



Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 22 de Outubro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	AIIM	Nº INSCRIÇÃO
NELSON GOMES	ALBERTINO ARRIELO, QD 02 LOTE 39	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1258	06.2.20.14.0085.000
NINA COSTA ALONSO	AVENID DES JOAO B DE ARRUDA SAMPAIO, LT 02	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	1263	06.2.47.12.0790.000
ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO	JOSE DE OLIVEIRA BETTINI, QD 18 LOTE 04	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1275	06.2.62.47.0072.000



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
 “Fundada em 15 de agosto de 1853”  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
 CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-  
 2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br



A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa

Jahu, 22 de Outubro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
JOAO ARRIGO CARINHATO	SANTO ANTONIO , QD 00	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	2137	06.4.02.17.0623.000
JOAO IRINEU PACHECO	MANOEL GUSTO, Nº 91	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	2098	06.4.36.97.0300.000
GUILHERME GROSSI	GUILHERME GROSSI, QD 36 LOTE 22	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1903	06.3.24.13.0060.000
FRANCISCO CLAUDIO FERRACINI	GOMES BOTÃO,S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	2127	06.4.09.37.0105.000
CLEONILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	DONA LEONIDIA, Nº 105	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1878	06.4.18.77.0040.001
RITA DE NADAI RICCI	GOMES BOTÃO,S/N	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	2126	06.4.09.37.0095.000
SILVIO LUIS MARSIGLIO MINARELLI	IZALTINA OLIVEIRA CASTRO, QD C LOTE 19	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	2139	06.2.35.81.0265.000

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****Dispensa de Chamamento Público - art. 29 "caput"  
Lei Federal 13.019/2014**

Número do Termo de Colaboração: 10856/2024

Contratantes: Prefeitura do Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 79 ao Orçamento 2024.

Data de assinatura: 17/10/2024

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 50.000,00

Dispensa de Chamamento Público - art. 29 "caput" Lei Federal 13.019/2014

Número do Termo de Colaboração: 10864/2024

Contratantes: Prefeitura do Município de Jahu e Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar" - Núcleo I

CNPJ: 46.194.213/0001-00

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 35 ao Orçamento 2024.

Data de assinatura: 21/10/2024

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 60.000,00

**Secretaria de Economia e Finanças****EXTRATO DE CONTRATO****Processo 0300009209/2024-PG-3****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2024****Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO ENCONTRO DE BATUQUEIROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDAPARA APRESENTAÇONAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO NOVEMBRO CONSCIENTE 2024.****CONTRATO N.º 361/2024 - RHS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.230.991/0001-95, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). ASSINATURA: 21/10/2024.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 0362/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL - OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 - ASSINATURA - 16/10/2024 - VALOR: R\$ 5.111.550,00 (cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.****EXTRATO DE CONTRATO****Processo 0300004787/2024-PG-3****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ADAPTADO PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE CENTRO-DIA, REALIZADOS DIRETAMENTE PELO MUNICIPIO OU ATRAVÉS DE PARCERIAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGULARMENTE MATRICULADOS NOS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS, SELECIONADAS A PARTIR DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL 13.019/2014****CONTRATO N.º 370/2024 - L.C BARBOSA TRANSPORTES LTDA- ME, CNPJ nº 14.534.277/0001-09, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 1.500.804,00 (Um milhão, quinhentos mil, oitocentos e quatro reais). ASSINATURA: 23/10/2024.****CONTRATO N.º 371/2024 - VDMLC SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 22.459.458/0001-46, sagrou-se vencedora para o item 3 no valor total de R\$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais); ASSINATURA: 23/10/2024.****HOMOLOGAÇÃO****CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica n.º 019/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 6484/2020, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A EMEF JARDIM EUROPA, EM JAHU/SP**, proveniente do Processo

Administrativo nº 0300008779/2024-PG-3

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:**GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA**, CNPJ nº 38.023.760/0001-97, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 21 de outubro de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 0111/2024, Sistema Registro de Preços n.º 059/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS DO CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300006268/2024-PG-3;

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:

**CEAVET CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINARIAS LTDA**, CNPJ n.º 21.844.214/0001-14, sagrou-se vencedora, no valor total de **R\$ 15.496,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, e

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de outubro de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Resultado Da Sessão**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à **Concorrência Eletrônico nº 017/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA DA COBERTURA DO SAMU EM JAHU/SP,**

proveniente do Processo Administrativo n.º 0300007988/2024-PG-3.

**CONSIDERANDO** que a sessão do referida concorrência não acudiu licitantes, tornando a sessão deserta.

**RESOLVO:**

**I - PUBLICAR** o presente resultado.

**II - DETERMINAR** a republicação do referido edital. Jahu, 23 de outubro de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

**MUNICÍPIO DE JAHU****PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO n.º 0300007988/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA DA COBERTURA DO SAMU EM JAHU/SP.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 24 de outubro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 23 de outubro de 2024.

**DANIEL ESTEVES DE BARROS,**  
Departamento de Licitações.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N.º 1176/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE CABINE DE FOTOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.188,33 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu n.º 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1198/2024**

OBJETO: LEVOTIROXETINA 88MCG - 270 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 121,14

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201/2024**

OBJETO: FLEBRON 50MG - ORIGINAL - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 254,52

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1202/2024**

OBJETO: FLENUS 22,25MG - ORIGINAL - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 336,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203/2024**

OBJETO: LISADO BACTERIANO - URO VAXOM 6MG - 180 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 959,52

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1205/2024**

OBJETO: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 180 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.503,80

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1206/2024**

OBJETO: DUPILUMABE 175MG/ML - 02 AMPOLAS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.657,60

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados

a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1207/2024**

OBJETO: LEVOTIROXETINA 112MCG - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 53,37

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1216/2024**

OBJETO: MYRBETRIC 50MG - ORIGINAL - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 934,11

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1220/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 COMPRIMIDOS DE GARDENAL 100 MG (ORIGINAL) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 62,66.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1221/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 COMPRIMIDOS DE FRONTAL 2 MG (ORIGINAL) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.769,00.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1223/2024**

OBJETO: PIVASTATINA 2MG - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 210,12

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1225/2024**

OBJETO: PRIMIDONA 100MG - 100 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 88,90

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1226/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 COMPRIMIDOS DE LUVIS S (ORIGINAL) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 284,40.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1228/2024

OBJETO: LURASIDONA 40MG - 90 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.348,77

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1229/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM CONserto DE MOTOPODA STIHL HT 75, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.557,01.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1246/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, MONTAGEM E REVISÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA TRANSFERÊNCIA À NOVA UBS NO DISTRITO DE

POTUNDUVA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.371,66.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024.

Douglas Hideki Venancio  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1171/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERRALHERIA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.052,67 (CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 22 de outubro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

##### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1249/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.258 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA O TRITURADOR DE GALHOS E ENTULHOS.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 31.219,37

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/10/2024 A 29/10/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de outubro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável





# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**  
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba**  
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

#### Desenvolvimento Social

**Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano**  
Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**  
Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

**Secretário: Sergio Augusto Altimari**  
Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

**Secretário: Paulo Roberto Tebaldi**  
Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**  
Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

**Secretária: Elenira Aparecida Cassola**  
Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Marcio Martins da Silva Santos**  
Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua**  
Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**  
Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

**Secretário: Norberto Leonelli Neto**  
Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**  
Telefone: (14) 3624-2718

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**  
Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Giovanni Mineti Fabricio**  
Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**  
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**  
Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**  
Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**  
Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretária: Ana Paula Rodrigues**  
Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**  
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”

